



PREFEITURA MUNICIPAL
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **40.317,38**
 17.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 12.122.0012.2034 - ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO EM GERAL
 3.3.90.30.00,00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3900 - 00110 - Merenda Escolar
TOTAL **R\$ 40.317,38**
Art. 3º - Estale vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:

Luis Antonio Confortini
 Técnico em Contabilidade



DECRETO N.º 291/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.944 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 463.082,95 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto em execução.

SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
40 - GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE **463.082,95**
 40.001 - GABINETE DO DIRETOR
 17.122.0002.2074 - COORDENAÇÃO, REP. SUPERVISÃO GERAL DO SAAE
 4.4.90.52.00,00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 0141 - 0001 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL **R\$ 463.082,95**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, os recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados no exercício de 2021, constante da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura, o qual será transferido para o SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto através de Interferência Financeira, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento desta SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto, conforme despesas abaixo, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

PREFEITURA MUNICIPAL
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **463.082,95**
 15.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 04.123.0002.2019 - ATIVIDADES FINANCEIRAS
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2200 - 00000 - Recurso Ordinários (Livres)
TOTAL **R\$ 463.082,95**

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 22 dias do mês de novembro 2021

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:

Luis Antonio Confortini
 Técnico em Contabilidade



DECRETO N.º 288/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.938 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

EXCESSO:
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE **40.000,00**
 52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
 10.302.0022.2.321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19
 3.3.90.30.00,00 - MATERIAL DE CONSUMO
 4031 - 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE **140.000,00**
 52.005 - FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
 10.302.0022.2.321 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA AO COVID 19
 3.3.90.39.00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 4032 - 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
TOTAL **R\$ 180.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar destina-se única e exclusivamente ao pagamento de despesas através das fontes de recursos: 1029 - Incentivo Para Custeio de Covid - 19, de acordo com a portaria nº 1.445/2020, recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ao 22 dia do mês de novembro de 2021

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

Elaborado por:

Luis Antonio Confortini
 Técnico em Contabilidade



Decreto nº 5374/2021 de 25/11/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
 02.002.04.122.0002.2.302. GABINETE DO PREFEITO
17 - 4.4.90.52.00.00 **01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **1.849,00**
 20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 20.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 20.001.04.122.0002.2.337. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
752 - 3.3.90.40.00.00 **01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA** **1.349,00**
Total Suplementação: **3.198,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
 05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

84 - 3.3.91.97.00.00 **01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS** **3.198,00**
Total Redução: **3.198,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 25 de novembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 Prefeita Municipal

DESPACHO

Referência: Pegão Presencial nº 79/2021
Assunto: Recurso referente fase de habilitação.
 Considerando os recursos apresentados, bem como as contrarrazões e Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por:

a) REVER a decisão proferida, no dia 29 de outubro de 2021, para que seja declarada INABILITADA a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98, para o item 21 do certame, nos moldes da fundamentação retro. Dessa forma, encaminhe-se aos interessados, bem como sigam os demais atos necessários a conclusão do certame.
 Primeiro de Maio, 24 de outubro de 2021.
 Bruna de oliveira Casanova
 Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2021
SUSPENSÃO DE CERTAME

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório, tendo em vista recebimento de impugnação apresentado pela empresa ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO, CNPJ 30.038.128/0001-05.
 Primeiro de Maio/PR, 25 de novembro de 2021.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PORTARIA Nº 5240, DE 26 NOVEMBRO DE 2021

Designa as servidoras Sras.: Daniele Futigami Ferraz, Ivete Pedrinelli e Juliane Marques Moreno, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços. A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Sras. Daniele Futigami Ferraz, matrícula nº.401303, portadora da cédula de identidade RG nº 60230498, CPF nº 018.382.869-00, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Sra. Ivete Pedrinelli, matrícula nº.401334, portadora da cédula de identidade RG nº 32959547, CPF nº 985.203.779-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia e a Sra. Juliane Marques Moreno Baldo, matrícula nº.101454, portadora da cédula de identidade RG nº 75041071, CPF nº 047.733.269-21, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2021 cujo objeto consiste na aquisição de materiais médicos hospitalares e ambulatórios.

- Ata de Registro de Preços nº 114/2021 - Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67;
 - Ata de Registro de Preços nº 115/2021 - Fornecedor: CIRURGICABIOMEDICALTDA CNPJ: 11.215.901/0001-17;
 - Ata de Registro de Preços nº 116/2021 - Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO. - CNPJ: 18.258.209/0001-15;
 - Ata de Registro de Preços nº 117/2021 - Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI CNPJ: 26.847.096/0001-11;
 - Ata de Registro de Preços nº 118/2021 - Fornecedor: DELTASHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14;
 - Ata de Registro de Preços nº 119/2021 - Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59;
 - Ata de Registro de Preços nº 120/2021 - Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTO CIRURGICA - CNPJ: 26.043.097/0001-03;
 - Ata de Registro de Preços nº 121/2021 - Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58;
 - Ata de Registro de Preços nº 122/2021 - Fornecedor: I.S. COSTA CENTRAL TELE MEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05;
 - Ata de Registro de Preços nº 123/2021 - Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63;
 - Ata de Registro de Preços nº 124/2021 - Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.870.007/0001-34;
 - Ata de Registro de Preços nº 125/2021 - Fornecedor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.105.456/0001-72;
 - Ata de Registro de Preços nº 126/2021 - Fornecedor: R.C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA CNPJ: 35.473.398/0001-68;
 - Ata de Registro de Preços nº 127/2021 - Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72;
 - Ata de Registro de Preços nº 128/2021 - Fornecedor: VALE COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34.
- Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR.
 Em 26 de novembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

Decreto nº 5377/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.327,31 (trinta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
 03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
 03.001.02.061.0002.2.304. PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO
40 - 3.3.90.39.00.00 **01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** **3.182,48**
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
 09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
 09.002.18.541.0013.2.309. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1052 - 3.3.90.32.00.00 **01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **1.250,00**
 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.003.10.302.0011.2.318. MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
384 - 3.3.90.30.00.00 **01300 MATERIAL DE CONSUMO** **29.777,83**
 20.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 20.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 20.001.04.122.0002.2.337. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
751 - 3.3.90.39.00.00 **01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** **5.117,00**
Total Suplementação: **39.327,31**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 05.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
 05.002.04.122.0002.2.306. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
84 - 3.3.91.97.00.00 **01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS** **2.498,82**
 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 07.002.12.361.0002.6.304. MERENDA ESCOLAR
183 - 3.3.90.32.00.00 **01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **36.828,49**
Total Redução: **39.327,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 26 de novembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
 Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

EXCLUSIVO ME/ME/EPP

(Processo Administrativo n.º 213/2021)

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria de Saúde, tornam público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. No dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de aparelhos eletrônicos e condutores de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 65.858,12 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirode Maio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, em 24 de novembro de 2021.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, no dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidade Básica de Saúde - Proposta nº 08648.246000/1170-03/FNS/MS, Processo nº 2500036784201619, Programa: Estruturação da rede de serviços da Atenção Básica da Saúde. O valor máximo estimado é de R\$ 35.906,13 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e treze centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 13.979/2020, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirode Maio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 25 de novembro de 2021.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita